



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE		
Setor Requirante: Diretoria	Órgão: Câmara Municipal de Goianésia	
Responsável Pela Demanda: Aparecida de Sousa Garcez	Função: Diretora Administrativa	CPF: 026.083.181-69
E-mail: compras@camaragoianesia.go.gov.br		Telefone: 3389-7900

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de molas de porta, espelhos e vidraças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO.	
Quantidade a ser contratada: 12 (doze) meses	
Forma de entrega: Entregar na sede da Câmara Municipal de Goianésia/GO	Prazo de entrega: Sete dias úteis após emissão de Ordem de Compra.
Método de pagamento: Após protocolo e ateste da nota fiscal pelo Fiscal de contrato.	Prazo de pagamento: Até o 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal
Grau de prioridade da contratação: () Alto (x) Médio () Baixo	Vinculação ou dependência de outra contratação: () Sim (x) Não
Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou utilização dos materiais: Três dias após ordem de compra.	

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Motivação da contratação: A contratação de empresa para aquisição de vidraças, espelhos e molas de porta visa atender as demandas emergentes da Câmara Municipal de Goianésia/GO, garantindo a manutenção e adequada funcionalidade das dependências físicas do órgão. Esses materiais são essenciais para substituir itens danificados e prevenir degradações que possam comprometer a segurança, o conforto e a acessibilidade nos ambientes de trabalho. Com essa aquisição, busca-se garantir a continuidade dos serviços prestados, promovendo a conservação da estrutura predial e assegurando um ambiente adequado para servidores e visitantes.
Objetivos da contratação: A contratação de empresa para aquisição de vidraças, espelhos e molas de porta visa atender as demandas da Câmara Municipal de Goianésia/GO, proporcionando a manutenção e conservação das instalações físicas do órgão. Esses materiais são essenciais para garantir a segurança, o bom funcionamento e o conforto nos ambientes administrativos, substituindo itens desgastados ou danificados. Assim, busca-se assegurar a continuidade dos serviços públicos com um ambiente adequado para servidores e público, preservando a estrutura predial e prevenindo possíveis avarias.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS	
Gestor de contrato: Aparecida de Sousa Garcez	Estudo Técnico Preliminar: Sílvia Cristina Pereira Gonçalves
Fiscal de contrato: Suelen Rodrigues Cardoso	Gerenciamento de Risco: Suelen Rodrigues Cardoso

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Preço de mercado	Preço de mercado
------	-------	------	-----------	------------------	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

				Unitário	Total
01	Unidades sob demanda	4	<p>Mola Hidráulica de Piso para Porta de Vidro (Entregar Instalada sob demanda)</p> <p>Especificação Técnica: Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10 mm. Corpo em ferro fundido de alta densidade com fluido hidráulico termoconstante (para estabilidade de fechamento em variações de temperatura).</p> <p>Performance: Capacidade de carga mínima para portas de até 100 kg e largura de até 1000 mm. Sistema com dois estágios de regulação de velocidade de fechamento (de 130° a 15° e de 15° a 0°). Eixo fixo padrão internacional (tipo Santa Marina). Espelho de acabamento em Aço Inoxidável AISI 304 Polido.</p> <p>Instalação: Inclui remoção da mola antiga (se houver), corte em piso (se necessário), regularização de base com argamassa forte, fixação, regulação dos ângulos e certificação de fechamento suave sem impactos mecânicos.</p> <p>Normativa: Atendimento integral à ABNT NBR 14202.</p>	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
02	M² sob demanda	3	<p>Vidro de 8 mm Verde (Para Divisórias e Janelas – Entregar Instalado sob demanda)</p> <p>Especificação Técnica: Vidro Plano Temperado de segurança, espessura nominal de 8 mm, coloração verde, translúcido e homogêneo, sem distorções ópticas.</p> <p>Acabamento: Lapidação perimetral industrial reta com cantos filetados (isento de bordas cortantes, trincas ou "bicados").</p> <p>Montagem: O preço deve incluir o fornecimento e instalação de perfis de fixação (tipo canaleta ou "U") em alumínio anodizado ou pintura eletrostática preta/fosca, além de borrachas de vedação em EPDM e silicone neutro anti-fungo.</p> <p>Normativa: Em conformidade com as normas ABNT NBR 14698 (Vidro de Segurança) e NBR 7199.</p>	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
03	M² sob demanda	3	<p>Vidro de 10 mm Verde (Para Portas - Entregar Instalado)</p> <p>Especificação Técnica: Vidro Plano Temperado de segurança, espessura nominal de 10 mm, coloração verde e sem distorções ópticas.</p> <p>Acabamento e Ferragens: Borda com lapidação industrial e furações/recortes executados na fábrica antes do processo de têmpera. Inclui o fornecimento e montagem de kit de ferragens padrão em polímero de alta resistência ou latão cromado (dobradiças, fechadura com miolo e chaves, puxador tipo alça).</p> <p>Instalação: Fixação estrutural rígida, garantindo prumo, nível, alinhamento dos vãos e funcionamento suave das folhas móveis, sem atritos ou ruídos estruturais.</p> <p>Normativa: ABNT NBR 14698 e NBR 7199.</p>	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
04	M² sob demanda	3	<p>Espelho (Entregar Instalado sob demanda)</p> <p>Especificação Técnica: Espelho de Cristal Prata, espessura mínima de 4 mm (que evita risco de distorção de imagem). Fabricado pelo processo de deposição de prata e dupla camada de tinta protetora de fundo, garantindo alta resistência à oxidação perimetral (manchas pretas).</p>	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

			Acabamento: Borda com Lapidação Reta industrial. Fixação: Instalação por meio de fitas dupla-face de alta performance próprias para espelhos combinada com aplicação de silicone neutro especial para espelhos (isento de solventes químicos que destroem a película de prata).		
05	Unidades sob demanda	225	Moldura com Certificado em Papel sob demanda (será solicitado um exemplar para aprovação) Especificação da Moldura: Perfil de alumínio AL15, medida 300 x 400 mm, vidro incolor 3 mm, altura total do perfil de 15 mm, nas cores Prata ou Dourado (A critério da administração). Cantos em esquadria perfeita de 45° com fresta zero e junção interna oculta. Fechamento Interno: Sistema sanduíche composto por 02 (duas) lâminas de vidro incolor de 3 mm cada (espessura total 6 mm de vidro), lapidados, sob pressão interna estável por meio de molas embutidas ou guarnições de borracha. Impressão e Montagem: Impressão digital a laser de alta resolução mínima de 1200 DPI (arte fornecida pela Câmara), realizada em Papel Couchê Brilho ou Fosco de 150 g/m ² , formato A4, perfeitamente centralizado entre os vidros, sem rugas, marcas de dedo, pedacinhos de vidro ou poeira interna. Normativa: ABNT NBR 8116 e NBR 12603.	R\$ 105,00	R\$ 23.625,00
06	Unidades sob demanda	105	Moldura com Certificado em Alumínio sob demanda (será solicitado um exemplar para aprovação) Especificação da moldura: Perfil de alumínio modelo AL15 de 300 x 400 mm e altura total do perfil de 15 mm. Acabamento nas cores Prata ou Dourado, com cantos em esquadria perfeita de 45° (fresta zero) e sistema de junção interna oculta. Proteção Frontal: 01 (uma) lâmina de vidro plano incolor de 3mm e acabamento lapidado. Fundo de Contraste (Paspatur): Base interna em placa de Duratex de 3 mm, inteiramente revestida na face frontal com tecido de veludo na cor Preta. O tecido deve ser esticado e colado de forma totalmente homogênea, sem apresentar bolhas, fiapos, desfiados ou manchas de cola. Placa do Certificado: Placa rígida de alumínio na cor prata ou dourada (A critério da administração), com espessura de 1 mm e dimensões de 190 x 290 mm. A personalização do texto e da logomarca será realizada em silk ou impressão digital colorida de alta resolução (conforme arte fornecida pela Câmara Municipal), obrigatoriamente isenta de falhas de leitura. A chapa de alumínio deve ser fixada de maneira perfeitamente centralizada e alinhada sobre o fundo de camurça preto utilizando adesivo estrutural de alta aderência, sem apresentar desalinhamentos ou ondulações.	R\$ 310,00	R\$ 32.550,00

VALOR TOTAL: 65.415,00

SEÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES (Critérios para Rejeição do Lote pelo Fiscal)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

Qualquer entrega que apresentar os itens abaixo descritos será recusada imediatamente para fins de correção ou substituição sem ônus para o erário:

1. **Nos Vidros e Espelhos:** Presença de bolhas, ondulações, riscos superficiais, trincas, cantos quebrados ou "bicados", ou espessura inferior à discriminada em paquímetro.
2. **Nas Molduras de Alumínio:** Cantos com aberturas (frestas), perfis arranhados ou descascando (indício de pintura comum e não anodização), e variação de tonalidade do dourado/prata dentro do mesmo lote.
3. **Nos Certificados:** Presença de poeira, cílios, fios de cabelo ou impressões digitais no interior do vidro; papel couché com gramatura visivelmente inferior a 150 g (fino/transparente); placa de alumínio torta ou desalinhada em relação ao fundo de camurça; tecido camurça desfiando ou manchado de cola.
4. **Nas Molas Hidráulicas:** Vazamento visível de fluido hidráulico no ato da entrega ou portas que batem com violência no fechamento após a regulação.

Goianésia/GO, 09 de junho de 2026.

Aparecida de Sousa Garcez
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para aquisição de molas de porta, espelhos e vidraças destinadas à Câmara Municipal de Goianésia/GO justifica-se pela necessidade contínua de manutenção, conservação e adequação das instalações físicas utilizadas no desempenho das atividades administrativas e legislativas. Os itens pretendidos são essenciais para garantir o adequado funcionamento da estrutura predial, proporcionando maior segurança, acessibilidade, organização e conforto aos servidores, vereadores e cidadãos que utilizam diariamente as dependências da Casa de Leis.

As molas de porta são indispensáveis para o correto fechamento e controle de acesso aos ambientes internos, contribuindo para a segurança patrimonial, preservação dos equipamentos públicos e melhor conservação das portas e estruturas físicas do imóvel. Já os espelhos e vidraças possuem relevante função estrutural, funcional e estética, sendo necessários para reposição de itens danificados, manutenção de banheiros, gabinetes, corredores e demais ambientes institucionais, assegurando melhores condições de uso, higiene, iluminação e conservação do prédio público.

A ausência dos materiais pode ocasionar riscos à integridade física de servidores e usuários, além de comprometer a funcionalidade dos espaços administrativos e o adequado atendimento ao público. Vidraças danificadas, portas sem funcionamento adequado e ausência de manutenção nos ambientes internos podem gerar insegurança, desgaste acelerado das instalações e aumento de custos futuros com reparos corretivos de maior complexidade, tornando necessária a adoção de medidas preventivas e corretivas para preservação do patrimônio público.

A contratação também visa promover maior eficiência administrativa e economicidade, permitindo a reposição adequada dos materiais necessários à manutenção predial, evitando interrupções nas atividades institucionais e garantindo melhores condições estruturais para funcionamento da Câmara Municipal. Além disso, a manutenção preventiva contribui para ampliar a vida útil das instalações, reduzir desperdícios e assegurar melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na conservação do imóvel.

A presente demanda encontra fundamento nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, segurança e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de manter a infraestrutura da Câmara Municipal de Goianésia/GO em condições adequadas de funcionamento, segurança e atendimento à população. Assim, a aquisição dos materiais mostra-se necessária e indispensável para assegurar a preservação do patrimônio público e o regular desempenho das atividades legislativas e administrativas.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Direção Administrativa	Aparecida de Sousa Garcez

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Av. Mato Grosso Nº 73, St. Universitário - Goianésia - Goiás
CEP 76382-045 - Fone: (62) 3389-7900
www.camaragoianesia.go.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Goianésia/GO consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de molas de porta, espelhos e vidraças, incluindo todos os materiais necessários à adequada execução do objeto, visando atender às demandas de manutenção, conservação e adequação das instalações físicas da Casa de Leis. Os itens deverão possuir qualidade e especificações compatíveis com as necessidades da Administração, garantindo segurança, funcionalidade, durabilidade e adequada conservação do patrimônio público.

3.2. A contratação contempla solução integrada para reposição e manutenção de componentes essenciais da estrutura predial, considerando que molas de porta, espelhos e vidraças desempenham funções relacionadas à segurança, acessibilidade, organização dos ambientes e adequado funcionamento das dependências administrativas e legislativas. Caso necessário, os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as medidas, padrões e especificações técnicas exigidas pela Câmara Municipal, assegurando perfeita compatibilidade com as estruturas existentes.

3.3. A escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A medida visa proporcionar maior celeridade na aquisição dos materiais necessários à manutenção predial, evitando prejuízos ao funcionamento das atividades institucionais e à conservação do patrimônio público.

3.4. Não foram identificadas necessidades de serviços complementares complexos, assistência técnica especializada ou capacitação de servidores para utilização da solução, considerando tratar-se de aquisição de materiais destinados à manutenção predial. Eventuais serviços de instalação ou substituição poderão ser executados conforme a necessidade administrativa e disponibilidade operacional da Câmara Municipal.

3.5. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado, havendo ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais pretendidos, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Preço de mercado Unitário	Preço de mercado Total
01	Unidades sob demanda	4	Mola Hidráulica de Piso para Porta de Vidro (Entregar Instalada sob demanda) Especificação Técnica: Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10 mm. Corpo em ferro fundido de alta densidade com fluido hidráulico termocostante (para estabilidade de fechamento em variações de temperatura). Performance: Capacidade de carga mínima para portas de até 100 kg e largura de até 1000 mm. Sistema com dois estágios de regulação de velocidade de fechamento (de 130° a 15° e de 15° a 0°). Eixo fixo padrão internacional (tipo Santa Marina). Espelho de acabamento em Aço Inoxidável AISI 304 Polido.	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

			<p>Instalação: Inclui remoção da mola antiga (se houver), corte em piso (se necessário), regularização de base com argamassa forte, fixação, regulagem dos ângulos e certificação de fechamento suave sem impactos mecânicos.</p> <p>Normativa: Atendimento integral à ABNT NBR 14202.</p>		
02	M ² sob demanda	3	<p>Vidro de 8 mm Verde (Para Divisórias – Entregar Instalado sob demanda)</p> <p>Especificação Técnica: Vidro Plano Temperado de segurança, espessura nominal de 8 mm, coloração verde, translúcido e homogêneo, sem distorções ópticas.</p> <p>Acabamento: Lapidação perimetral industrial reta com cantos filetados (isento de bordas cortantes, trincas ou "bicados").</p> <p>Montagem: O preço deve incluir o fornecimento e instalação de perfis de fixação (tipo canaleta ou "U") em alumínio anodizado ou pintura eletrostática preta/fosca, além de borrachas de vedação em EPDM e silicone neutro anti-fungo.</p> <p>Normativa: Em conformidade com as normas ABNT NBR 14698 (Vidro de Segurança) e NBR 7199.</p>	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
03	M ² sob demanda	3	<p>Vidro de 10 mm Verde (Para Portas - Entregar Instalado)</p> <p>Especificação Técnica: Vidro Plano Temperado de segurança, espessura nominal de 10 mm, coloração verde e sem distorções ópticas.</p> <p>Acabamento e Ferragens: Borda com lapidação industrial e furações/recortes executados na fábrica antes do processo de têmpera. Inclui o fornecimento e montagem de kit de ferragens padrão em polímero de alta resistência ou latão cromado (dobradiças, fechadura com miolo e chaves, puxador tipo alça).</p> <p>Instalação: Fixação estrutural rígida, garantindo prumo, nível, alinhamento dos vãos e funcionamento suave das folhas móveis, sem atritos ou ruídos estruturais.</p> <p>Normativa: ABNT NBR 14698 e NBR 7199.</p>	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
04	M ² sob demanda	3	<p>Espelho (Entregar Instalado sob demanda)</p> <p>Especificação Técnica: Espelho de Cristal Prata, espessura mínima de 4 mm (que evita risco de distorção de imagem). Fabricado pelo processo de deposição de prata e dupla camada de tinta protetora de fundo, garantindo alta resistência à oxidação perimetral (manchas pretas).</p> <p>Acabamento: Borda com Lapidação Reta industrial.</p> <p>Fixação: Instalação por meio de fitas dupla-face de alta performance próprias para espelhos combinada com aplicação de silicone neutro especial para espelhos (isento de solventes químicos que destroem a película de prata).</p>	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
05	Unidades sob demanda	225	<p>Moldura com Certificado em Papel sob demanda (será solicitado um exemplar para aprovação)</p> <p>Especificação da Moldura: Perfil de alumínio AL15, medida 300 x 400 mm, vidro incolor 3 mm, altura total do perfil de 15 mm, nas cores</p>	R\$ 105,00	R\$ 23.625,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

			<p>Prata ou Dourado (A critério da administração). Cantos em esquadria perfeita de 45° com fresta zero e junção interna oculta.</p> <p>Fechamento Interno: Sistema sanduíche composto por 02 (duas) lâminas de vidro incolor de 3 mm cada (espessura total 6 mm de vidro), lapidados, sob pressão interna estável por meio de molas embutidas ou guarnições de borracha.</p> <p>Impressão e Montagem: Impressão digital a laser de alta resolução mínima de 1200 DPI (arte fornecida pela Câmara), realizada em Papel Couchê Brilho ou Fosco de 150 g/m², formato A4, perfeitamente centralizado entre os vidros, sem rugas, marcas de dedo, pedacinhos de vidro ou poeira interna.</p> <p>Normativa: ABNT NBR 8116 e NBR 12603.</p>		
06	Unidades sob demanda	105	<p>Moldura com Certificado em Alumínio sob demanda (será solicitado um exemplar para aprovação)</p> <p>Especificação da moldura: Perfil de alumínio modelo AL15 de 300 x 400 mm e altura total do perfil de 15 mm. Acabamento nas cores Prata ou Dourado, com cantos em esquadria perfeita de 45° (fresta zero) e sistema de junção interna oculta.</p> <p>Proteção Frontal: 01 (uma) lâmina de vidro plano incolor de 3mm e acabamento lapidado.</p> <p>Fundo de Contraste (Paspatur): Base interna em placa de Duratex de 3 mm, inteiramente revestida na face frontal com tecido de veludo na cor Preta. O tecido deve ser esticado e colado de forma totalmente homogênea, sem apresentar bolhas, fiapos, desfiados ou manchas de cola.</p> <p>Placa do Certificado: Placa rígida de alumínio na cor prata ou dourada (A critério da administração), com espessura de 1 mm e dimensões de 190 x 290 mm. A personalização do texto e da logomarca será realizada em silk ou impressão digital colorida de alta resolução (conforme arte fornecida pela Câmara Municipal), obrigatoriamente isenta de falhas de leitura. A chapa de alumínio deve ser fixada de maneira perfeitamente centralizada e alinhada sobre o fundo de camurça preto utilizando adesivo estrutural de alta aderência, sem apresentar desalinhamentos ou ondulações.</p>	R\$ 310,00	R\$ 32.550,00

VALOR TOTAL: 65.415,00

SEÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES (Critérios para Rejeição do Lote pelo Fiscal)

Qualquer entrega que apresentar os itens abaixo descritos será recusada imediatamente para fins de correção ou substituição sem ônus para o erário:

Nos Vidros e Espelhos: Presença de bolhas, ondulações, riscos superficiais, trincas, cantos quebrados ou "bicados", ou espessura inferior à discriminada em paquímetro.

Nas Molduras de Alumínio: Cantos com aberturas (frestas), perfis arranhados ou descascando (indício de pintura comum e não anodização), e variação de tonalidade do dourado/prata dentro do mesmo lote.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

Nos Certificados: Presença de poeira, cílios, fios de cabelo ou impressões digitais no interior do vidro; papel couchê com gramatura visivelmente inferior a 150 g (fino/transparente); placa de alumínio torta ou desalinhada em relação ao fundo de camurça; tecido camurça desfiando ou manchado de cola.

Nas Molas Hidráulicas: Vazamento visível de fluido hidráulico no ato da entrega ou portas que batem com violência no fechamento após a regulagem.

5. JUSTIFICATIVA PARA O OBJETO

5.1. Após análise da solução pretendida, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto por itens, considerando que os materiais e serviços a serem contratados possuem natureza divisível, características independentes e podem ser fornecidos e instalados separadamente, sem prejuízo ao resultado final pretendido pela Administração Pública.

5.2. O objeto contempla o fornecimento e instalação de molas hidráulicas de piso para portas de vidro, vidros temperados para divisórias, janelas e portas, espelhos, molduras com certificados em papel e molduras com certificado em chapa de alumínio, sendo que cada item possui especificações técnicas próprias, aplicações distintas e possibilidade de execução individualizada por fornecedores especializados no respectivo segmento.

5.3. O parcelamento por itens mostra-se mais vantajoso para a Administração, uma vez que amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de empresas, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas em termos de preço e qualidade, em observância aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.4. A divisão da contratação não compromete a padronização, funcionalidade ou integração do objeto, considerando que cada item poderá ser executado de forma autônoma, mediante observância das especificações técnicas, normas da ABNT e exigências de instalação previstas no Termo de Referência. Ademais, eventual contratação de fornecedores distintos não ocasionará riscos operacionais relevantes nem prejuízo à execução das atividades administrativas da Câmara Municipal de Goianésia/GO.

5.5. Ressalta-se ainda que o parcelamento não acarretará aumento significativo dos custos administrativos de gestão e fiscalização contratual, sendo plenamente viável o acompanhamento individualizado dos itens pela Administração. Dessa forma, visando maior competitividade, economicidade e ampliação da participação de fornecedores no processo de contratação, o julgamento será realizado por item.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1. O presente processo visa:

a) A contratação visa garantir a adequada reposição, manutenção e instalação de molas hidráulicas de portas, espelhos, vidraças e demais itens correlatos, assegurando melhores condições de funcionamento, segurança, acessibilidade e conservação das instalações físicas da Câmara Municipal de Goianésia/GO. Espera-se, com a solução, proporcionar maior durabilidade dos ambientes e equipamentos, reduzindo a ocorrência de danos estruturais, acidentes e despesas futuras decorrentes da ausência de manutenção preventiva e corretiva.

b) A aquisição e instalação dos materiais contribuirão para maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, possibilitando a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

conservação contínua do patrimônio público e evitando interrupções nas atividades administrativas e legislativas. A contratação permitirá maior agilidade na execução de reparos e adequações estruturais, promovendo economicidade à Administração Pública mediante redução de custos com manutenções emergenciais e substituições futuras de maior complexidade.

c) A solução também proporcionará melhoria na qualidade dos serviços públicos ofertados à população, assegurando ambientes mais seguros, organizados, funcionais e adequados ao atendimento dos cidadãos, vereadores e servidores da Câmara Municipal. Além disso, a utilização de materiais de qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes contribui para maior segurança estrutural e melhor desempenho dos sistemas instalados.

d) Não foram identificadas necessidades de adequações estruturais relevantes ou capacitação específica de servidores para operacionalização da solução, considerando que os materiais serão fornecidos e instalados por empresa especializada, responsável pela execução técnica adequada dos serviços, observando as especificações previstas no processo de contratação e as normas técnicas aplicáveis.

e) Dessa forma, a contratação apresenta relação custo-benefício vantajosa para a Administração, considerando os ganhos relacionados à preservação do patrimônio público, redução de gastos futuros com reparos corretivos, melhoria das condições de uso das instalações e maior eficiência na manutenção predial da Câmara Municipal de Goianésia/GO.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

7.1. Antes da formalização da contratação, a Câmara Municipal de Goianésia/GO adotará as providências administrativas necessárias para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, incluindo a designação de servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar o cumprimento adequado das obrigações assumidas pela contratada.

7.2. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo serviços de instalação das molas hidráulicas, vidros, espelhos e molduras, não cabendo à Câmara Municipal disponibilizar quaisquer equipamentos ou materiais complementares para realização dos serviços.

7.3. A Administração realizará previamente o levantamento dos locais de instalação e substituição dos materiais, bem como organizará o acesso aos ambientes internos da Câmara Municipal para viabilizar a execução dos serviços de forma segura e eficiente, minimizando impactos nas atividades administrativas e legislativas.

7.4. Não foram identificadas necessidades de adequações estruturais relevantes ou capacitação específica de servidores para operacionalização da solução, considerando que os serviços serão



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

executados por empresa especializada, observando as normas técnicas aplicáveis e as especificações previstas no processo de contratação.

6.5. As providências adotadas têm como objetivo garantir maior eficiência na execução contratual, adequada fiscalização dos serviços prestados, preservação do patrimônio público e cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 8.1. Foram analisadas soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Goianésia/GO, verificando-se a existência de empresas especializadas no fornecimento e instalação de vidros temperados, espelhos, molas hidráulicas e molduras personalizadas.
- 8.2. A solução escolhida mostrou-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade de fornecimento conjunto dos materiais e serviços de instalação, garantindo compatibilidade, segurança, padronização dos acabamentos e responsabilidade técnica pela execução do objeto.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 9.1. A contratação possui baixo impacto ambiental. Recomenda-se que a contratada realize a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a retirada de vidros, espelhos, molas e demais materiais substituídos, observando a legislação ambiental vigente. Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que promovam a reutilização e reciclagem dos materiais descartados.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Goianésia/GO, 09 de junho de 2026.

Sílvia Cristina Pereira Gonçalves
Equipe de Planejamento da Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

ANÁLISE DE RISCOS

As tabelas abaixo contêm os prováveis riscos aos quais o presente processo de contratação está exposto. Trata-se de riscos inerentes aos procedimentos e merecem especial atenção por parte da Administração da Câmara Municipal de Goianésia.

OBJETO PARA A CONTRATAÇÃO	Contratação de empresa para aquisição de molas de porta, espelhos e vidraças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO
----------------------------------	---

RISCO 01: Fornecimento ou instalação em desacordo com as especificações técnicas	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano: Necessidade de substituição dos materiais, atrasos na execução contratual, comprometimento da segurança dos usuários e prejuízo ao patrimônio público.	
Ação Preventiva: Conferência das especificações técnicas, exigência de materiais certificados, fiscalização da execução e recebimento dos itens somente após verificação da conformidade.	Responsável: Diretoria administrativa, gestor e fiscal de contratos.
Ação de Contingência: Solicitar a substituição imediata dos materiais ou refazer os serviços executados em desacordo com o Termo de Referência, sem ônus para a Administração.	Responsável: Diretoria administrativa, gestor e fiscal de contratos.

RISCO 02: Erro de medição dos vãos para fabricação dos vidros e espelhos	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano: Impossibilidade de instalação dos materiais, necessidade de refabricação e atraso na conclusão dos serviços.	
Ação Preventiva: Exigir visita técnica e conferência das medidas pela contratada antes da fabricação dos materiais.	Responsável: Diretoria administrativa, gestor e fiscal de contratos.
Ação de Contingência: Exigir que refaça e substitua os materiais incompatíveis sem custos adicionais para a Câmara Municipal.	Responsável: Diretoria administrativa, gestor e fiscal de contratos.

RISCO 03: Quebra ou avaria dos vidros durante transporte ou instalação	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano: Atraso na execução, aumento do prazo de entrega e risco de acidentes.	
Ação Preventiva: Exigir utilização de transporte adequado, equipamentos apropriados e mão de obra especializada.	Responsável: Diretoria administrativa, gestor e fiscal de contratos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

Ação de Contingência: Exigir substituição imediata dos materiais danificados e reforço dos procedimentos de segurança.	Responsável: Diretoria administrativa, gestor e fiscal de contratos.
--	--

RISCO 04: Instalação inadequada da mola hidráulica	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano: Fechamento inadequado da porta, desgaste prematuro, quebra do vidro e risco de acidentes.	
Ação Preventiva: Exigir instalação por profissional qualificado e realização de testes de funcionamento após a instalação.	Responsável: Diretoria administrativa, gestor e fiscal de contratos.
Ação de Contingência: Ajuste, regulagem ou substituição da mola instalada sem custo para a Administração.	Responsável: Diretoria administrativa, gestor e fiscal de contratos.

RISCO 05: Atraso na entrega e instalação dos materiais	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano: Comprometimento do cronograma de manutenção e adequação das instalações da Câmara Municipal.	
Ação Preventiva: Definição de prazo contratual, acompanhamento da execução e comunicação constante com a contratada.	Responsável: Diretoria administrativa, gestor e fiscal de contratos.
Ação de Contingência: Aplicação das penalidades previstas contratualmente e notificação formal para regularização imediata.	Responsável: Diretoria administrativa, departamento jurídico, gestor e fiscal de contratos.

RISCO 06: Acidentes durante a execução dos serviços	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano: Danos ao patrimônio público, lesões em trabalhadores ou terceiros e paralisação dos serviços.	
Ação Preventiva: Exigir uso de EPIs, isolamento das áreas de trabalho e cumprimento das normas de segurança.	Responsável: Diretoria administrativa, gestor e fiscal de contratos.
Ação de Contingência: Suspensão dos serviços, adoção de medidas corretivas e responsabilização da empresa contratada.	Responsável: Diretoria administrativa, departamento jurídico, gestor e fiscal de contratos.

RISCO 07: Defeitos de fabricação em vidros, espelhos ou molduras	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (x) Média () Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

Dano: Redução da vida útil dos materiais, prejuízo estético e necessidade de substituição.	
Ação Preventiva: Exigir garantia dos produtos, certificações de qualidade e inspeção no recebimento.	Responsável: Diretoria administrativa, gestor e fiscal de contratos.
Ação de Contingência: Acionamento da garantia e exigência de substituição integral dos itens defeituosos.	Responsável: Diretoria administrativa, gestor e fiscal de contratos.

Esta análise de riscos permite à Administração prevenir e mitigar problemas que possam comprometer a execução do contrato decorrente da Contratação de empresa para aquisição de molas de porta, espelhos e vidraças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO, com vistas ao restabelecimento da funcionalidade, segurança e integridade técnica dos bens, garantindo a legalidade, a economicidade e a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Goianésia.

Goianésia/GO, 09 de junho de 2026.

Suelen Rodrigues Cardoso Silva

Gerenciadora de Risco

Autorizado por:

Hiago Henrique De Matos Faria

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de molas de porta, espelhos e vidraças, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO, nas especificações da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

Item	Unid.	Qtd.	Descrição
01	Unidades sob demanda	4	<p>Mola Hidráulica de Piso para Porta de Vidro (Entregar Instalada sob demanda)</p> <p>Especificação Técnica: Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10 mm. Corpo em ferro fundido de alta densidade com fluido hidráulico termoconstante (para estabilidade de fechamento em variações de temperatura).</p> <p>Performance: Capacidade de carga mínima para portas de até 100 kg e largura de até 1000 mm. Sistema com dois estágios de regulagem de velocidade de fechamento (de 130° a 15° e de 15° a 0°). Eixo fixo padrão internacional (tipo Santa Marina). Espelho de acabamento em Aço Inoxidável AISI 304 Polido.</p> <p>Instalação: Inclui remoção da mola antiga (se houver), corte em piso (se necessário), regularização de base com argamassa forte, fixação, regulagem dos ângulos e certificação de fechamento suave sem impactos mecânicos.</p> <p>Normativa: Atendimento integral à ABNT NBR 14202.</p>
02	M² sob demanda	3	<p>Vidro de 8 mm Verde (Para Divisórias e Janelas – Entregar Instalado sob demanda)</p> <p>Especificação Técnica: Vidro Plano Temperado de segurança, espessura nominal de 8 mm, coloração verde, translúcido e homogêneo, sem distorções ópticas.</p> <p>Acabamento: Lapidação perimetral industrial reta com cantos filetados (isento de bordas cortantes, trincas ou "bicados").</p> <p>Montagem: O preço deve incluir o fornecimento e instalação de perfis de fixação (tipo canaleta ou "U") em alumínio anodizado ou pintura eletrostática preta/fosca, além de borrachas de vedação em EPDM e silicone neutro anti-fungo.</p> <p>Normativa: Em conformidade com as normas ABNT NBR 14698 (Vidro de Segurança) e NBR 7199.</p>
03	M² sob demanda	3	<p>Vidro de 10 mm Verde (Para Portas - Entregar Instalado)</p> <p>Especificação Técnica: Vidro Plano Temperado de segurança, espessura nominal de 10 mm, coloração verde e sem distorções ópticas.</p> <p>Acabamento e Ferragens: Borda com lapidação industrial e furações/recortes executados na fábrica antes do processo de têmpera. Inclui o fornecimento e montagem de kit de ferragens padrão em polímero de alta resistência ou latão cromado (dobradiças, fechadura com miolo e chaves, puxador tipo alça).</p> <p>Instalação: Fixação estrutural rígida, garantindo prumo, nível, alinhamento dos vãos e funcionamento suave das folhas móveis, sem atritos ou ruídos estruturais.</p> <p>Normativa: ABNT NBR 14698 e NBR 7199.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

04	M ² sob demanda	3	<p>Espelho (Entregar Instalado sob demanda)</p> <p>Especificação Técnica: Espelho de Cristal Prata, espessura mínima de 4 mm (que evita risco de distorção de imagem). Fabricado pelo processo de deposição de prata e dupla camada de tinta protetora de fundo, garantindo alta resistência à oxidação perimetral (manchas pretas).</p> <p>Acabamento: Borda com Lapidação Reta industrial.</p> <p>Fixação: Instalação por meio de fitas dupla-face de alta performance próprias para espelhos combinada com aplicação de silicone neutro especial para espelhos (isento de solventes químicos que destroem a película de prata).</p>
05	Unidades sob demanda	225	<p>Moldura com Certificado em Papel sob demanda (será solicitado um exemplar para aprovação)</p> <p>Especificação da Moldura: Perfil de alumínio AL15, medida 300 x 400 mm, vidro incolor 3 mm, altura total do perfil de 15 mm, nas cores Prata ou Dourado (A critério da administração). Cantos em esquadria perfeita de 45° com fresta zero e junção interna oculta.</p> <p>Fechamento Interno: Sistema sanduíche composto por 02 (duas) lâminas de vidro incolor de 3 mm cada (espessura total 6 mm de vidro), lapidados, sob pressão interna estável por meio de molas embutidas ou guarnições de borracha.</p> <p>Impressão e Montagem: Impressão digital a laser de alta resolução mínima de 1200 DPI (arte fornecida pela Câmara), realizada em Papel Couchê Brilho ou Fosco de 150 g/m², formato A4, perfeitamente centralizado entre os vidros, sem rugas, marcas de dedo, pedacinhos de vidro ou poeira interna.</p> <p>Normativa: ABNT NBR 8116 e NBR 12603.</p>
06	Unidades sob demanda	105	<p>Moldura com Certificado em Alumínio sob demanda (será solicitado um exemplar para aprovação)</p> <p>Especificação da moldura: Perfil de alumínio modelo AL15 de 300 x 400 mm e altura total do perfil de 15 mm. Acabamento nas cores Prata ou Dourado, com cantos em esquadria perfeita de 45° (fresta zero) e sistema de junção interna oculta.</p> <p>Proteção Frontal: 01 (uma) lâmina de vidro plano incolor de 3mm e acabamento lapidado.</p> <p>Fundo de Contraste (Paspatur): Base interna em placa de Duratex de 3 mm, inteiramente revestida na face frontal com tecido de veludo na cor Preta. O tecido deve ser esticado e colado de forma totalmente homogênea, sem apresentar bolhas, fiapos, desfiados ou manchas de cola.</p> <p>Placa do Certificado: Placa rígida de alumínio na cor prata ou dourada (A critério da administração), com espessura de 1 mm e dimensões de 190 x 290 mm. A personalização do texto e da logomarca será realizada em silk ou impressão digital colorida de alta resolução (conforme arte fornecida pela Câmara Municipal), obrigatoriamente isenta de falhas de leitura. A chapa de alumínio deve ser fixada de maneira perfeitamente centralizada e alinhada sobre o fundo de camurça preto utilizando adesivo estrutural de alta aderência, sem apresentar desalinhamentos ou ondulações.</p>

SEÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES (Critérios para Rejeição pelo Fiscal)

Qualquer entrega que apresentar os itens abaixo descritos será recusada imediatamente para fins de correção ou substituição sem ônus para o erário:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

Nos Vidros e Espelhos: Presença de bolhas, ondulações, riscos superficiais, trincas, cantos quebrados ou "bicados", ou espessura inferior à discriminada em paquímetro.

Nas Molduras de Alumínio: Cantos com aberturas (frestas), perfis arranhados ou descascando (indício de pintura comum e não anodização), e variação de tonalidade do dourado/prata dentro do mesmo lote.

Nos Certificados: Presença de poeira, cílios, fios de cabelo ou impressões digitais no interior do vidro; papel couché com gramatura visivelmente inferior a 150 g (fino/transparente); placa de alumínio torta ou desalinhada em relação ao fundo de camurça; tecido camurça desfiando ou manchado de cola.

Nas Molas Hidráulicas: Vazamento visível de fluido hidráulico no ato da entrega ou portas que batem com violência no fechamento após a regulagem.

- 1.2. Recebimento provisório: Até 3 dias úteis após a ordem de compra.
- 1.3. Recebimento definitivo: Até 7 dias úteis após ordem de compra;
- 1.4. Prazo para correção de defeitos: Até 2 dias úteis após identificado o defeito;
- 1.5. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados do recebimento definitivo.
- 1.6. Todos os materiais necessários para execução serão por conta do fornecedor, bem como se houver algum dano deverá ser repostado por mesma marca, modelo e qualidade.
- 1.7. **A solicitação dos materiais será conforme a necessidade da instituição.**
- 1.8. Se houver dano na pintura o fornecedor deverá reparar com a mesma qualidade.
- 1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para aquisição de molas de porta, espelhos e vidraças destinadas à Câmara Municipal de Goianésia/GO justifica-se pela necessidade contínua de manutenção, conservação e adequação das instalações físicas utilizadas no desempenho das atividades administrativas e legislativas. Os itens pretendidos são essenciais para garantir o adequado funcionamento da estrutura predial, proporcionando maior segurança, acessibilidade, organização e conforto aos servidores, vereadores e cidadãos que utilizam diariamente as dependências da Casa de Leis.

As molas de porta são indispensáveis para o correto fechamento e controle de acesso aos ambientes internos, contribuindo para a segurança patrimonial, preservação dos equipamentos públicos e melhor conservação das portas e estruturas físicas do imóvel. Já os espelhos e vidraças possuem relevante função estrutural, funcional e estética, sendo necessários para reposição de itens danificados, manutenção de banheiros, gabinetes, corredores e demais ambientes institucionais, assegurando melhores condições de uso, higiene, iluminação e conservação do prédio público.

A ausência dos materiais pode ocasionar riscos à integridade física de servidores e usuários, além de comprometer a funcionalidade dos espaços administrativos e o adequado atendimento ao público. Vidraças danificadas, portas sem funcionamento adequado e ausência de manutenção nos ambientes internos podem gerar insegurança, desgaste acelerado das instalações e aumento de custos futuros com reparos corretivos de maior complexidade, tornando necessária a adoção de medidas preventivas e corretivas para preservação do patrimônio público.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

A contratação também visa promover maior eficiência administrativa e economicidade, permitindo a reposição adequada dos materiais necessários à manutenção predial, evitando interrupções nas atividades institucionais e garantindo melhores condições estruturais para funcionamento da Câmara Municipal. Além disso, a manutenção preventiva contribui para ampliar a vida útil das instalações, reduzir desperdícios e assegurar melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na conservação do imóvel.

A presente demanda encontra fundamento nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, segurança e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de manter a infraestrutura da Câmara Municipal de Goianésia/GO em condições adequadas de funcionamento, segurança e atendimento à população. Assim, a aquisição dos materiais mostra-se necessária e indispensável para assegurar a preservação do patrimônio público e o regular desempenho das atividades legislativas e administrativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Goianésia/GO consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de molas de porta, espelhos e vidraças, incluindo todos os materiais necessários à adequada execução do objeto, visando atender às demandas de manutenção, conservação e adequação das instalações físicas da Casa de Leis. Os itens deverão possuir qualidade e especificações compatíveis com as necessidades da Administração, garantindo segurança, funcionalidade, durabilidade e adequada conservação do patrimônio público.

3.2. A contratação contempla solução integrada para reposição e manutenção de componentes essenciais da estrutura predial, considerando que molas de porta, espelhos e vidraças desempenham funções relacionadas à segurança, acessibilidade, organização dos ambientes e adequado funcionamento das dependências administrativas e legislativas. Caso necessário, os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as medidas, padrões e especificações técnicas exigidas pela Câmara Municipal, assegurando perfeita compatibilidade com as estruturas existentes.

3.3. A escolha pela dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A medida visa proporcionar maior celeridade na aquisição dos materiais necessários à manutenção predial, evitando prejuízos ao funcionamento das atividades institucionais e à conservação do patrimônio público.

3.4. Não foram identificadas necessidades de serviços complementares complexos, assistência técnica especializada ou capacitação de servidores para utilização da solução, considerando tratar-se de aquisição de materiais destinados à manutenção predial. Eventuais serviços de instalação ou substituição poderão ser executados conforme a necessidade administrativa e disponibilidade operacional da Câmara Municipal.

3.5. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado, havendo ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais pretendidos, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Exigência de garantia de contratação:

4.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

4.2. Vistoria:

4.2.1. Não será exigida vistoria prévia do local para prestação dos serviços.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Conforme tabela 1.1 do termo de referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e horário de execução dos serviços

6.1.1. A contratada deverá se manter a disposição, em horário integral de funcionamento da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h;

6.1.2. A contratada deverá comparecer presencialmente na sede administrativa da Câmara Municipal, sempre que requisitada;

6.1.3. Vidraças e espelhos entregar em até 15 dias montados e as molas até 48h entregar montadas.

6.2. Garantia dos serviços

6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante a empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

7.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição, através de meio eletrônico digital, para execução do objeto;

Av. Mato Grosso Nº 73, St. Universitário - Goianésia - Goiás

CEP 76382-045 - Fone: (62) 3389-7900

www.camaragoianesia.go.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

- 7.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7. Fiscalização

- 7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- 8.1.1. Não produzir os resultados acordados;
- 8.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 8.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. Recebimento

- 8.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 7 dias úteis após emissão da Ordem de Compra, por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);

8.3. Liquidação

- 8.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) prazo de validade;
 - b) data da emissão;
 - c) dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) valor a pagar; e
 - e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 8.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 8.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

8.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.4. Prazo de pagamento

8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal.

8.5. Forma de pagamento

8.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.1.2. Após análise da solução pretendida, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto por itens, considerando que os materiais e serviços a serem contratados possuem natureza divisível, características independentes e podem ser fornecidos e instalados separadamente, sem prejuízo ao resultado final pretendido pela Administração Pública.

9.1.3. O objeto contempla o fornecimento e instalação de molas hidráulicas de piso para portas de vidro, vidros temperados para divisórias, janelas e portas, espelhos, molduras com certificados em papel e molduras com certificado em chapa de alumínio, sendo que cada item possui especificações técnicas próprias, aplicações distintas e possibilidade de execução individualizada por fornecedores especializados no respectivo segmento.

9.1.4. O parcelamento por itens mostra-se mais vantajoso para a Administração, uma vez que amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de maior



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

número de empresas, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas em termos de preço e qualidade, em observância aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.1.5. A divisão da contratação não compromete a padronização, funcionalidade ou integração do objeto, considerando que cada item poderá ser executado de forma autônoma, mediante observância das especificações técnicas, normas da ABNT e exigências de instalação previstas no Termo de Referência. Ademais, eventual contratação de fornecedores distintos não ocasionará riscos operacionais relevantes nem prejuízo à execução das atividades administrativas da Câmara Municipal de Goianésia/GO.

9.1.6. Ressalta-se ainda que o parcelamento não acarretará aumento significativo dos custos administrativos de gestão e fiscalização contratual, sendo plenamente viável o acompanhamento individualizado dos itens pela Administração. Dessa forma, visando maior competitividade, economicidade e ampliação da participação de fornecedores no processo de contratação, o julgamento será realizado por item.

9.2. Regime de execução

9.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

9.3. Exigências de habilitação

Após análise da proposta mais vantajosa, o ganhador terá que apresentar em até 5 (cinco) dias úteis as seguintes habilitações:

9.3.1. Habilitação jurídica

9.3.1.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

- 9.3.2.2.** *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*
- 9.3.2.3.** *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- 9.3.2.4.** *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*
- 9.3.2.5.** *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- 9.3.2.6.** *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.*

9.3.3. **Habilitação técnica**

- 9.3.3.1.** *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*
- 9.3.3.2.** *Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.*
- 9.3.3.3.** *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;*
- 9.3.3.4.** *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;*
- 9.3.3.5.** *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;*
- 9.3.3.6.** *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

9.3.3.7. *O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;*

9.3.3.8. *Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

9.3.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

Goianésia/GO, 09 de junho de 2026.

Aparecida de Sousa Garcez
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

ESTIMATIVA DE DESPESA

Processo nº (2025001097)

Dispensa de Licitação nº 2025001097/2025

A Câmara Municipal de Goianésia/GO, através do Departamento de Compras, na obtenção do valor previamente estimado, visando alcançar os valores praticados pelo mercado para a **contratação de empresa para aquisição de molas de porta, espelhos e vidraças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, realizou pesquisas de preços respeitando a ordem dos parâmetros conforme IN 065/2021, IN 009/2023 - TCM/GO, Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim faz -se necessário justificar que foram realizadas pesquisas de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme descrição a seguir:

1. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

• FONTES

Vale esclarecer que as pesquisas realizadas buscaram obter, sempre que possível, valores estimados respeitando a ordem abaixo.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Painel de Preços;

II - Contratações similares feitas por Municípios do Estado de Goiás, próximos ao Município de Goianésia/Go, ou de outros estados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação;

Justificativa da Pesquisa de Preços.

A pesquisa de preços para a contratação de empresa para aquisição de molas de porta, espelhos e vidraças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO foi realizada utilizando uma metodologia que assegura a adequação dos valores à realidade do mercado local, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

Foram adotadas as seguintes referências para a composição dos preços:

1. Contratações Similares

Foram identificadas contratações recentes realizadas por outros órgãos públicos. Nesse caso, não foi necessária a pesquisa com fornecedores especializados que garantam o fornecimento de produtos de qualidade compatível com as necessidades da administração.

Metodologia e Resultados esperados

A metodologia adotada, que alia consulta a tabelas de referência, pesquisa direta junto ao mercado local e análise de preços em sites especializados, garante que os valores obtidos reflitam a realidade do mercado regional. Essa prática:

- **Promove economicidade**, ao evitar sobre preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

- **Assegura eficiência na contratação**, ao permitir a obtenção de produtos de qualidade com custos adequados;
- **Garante transparência e competitividade**, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à administração pública.

Portanto, a pesquisa de preços realizada oferece a segurança necessária para fundamentar a contratação, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência, indispensáveis à gestão pública.

2. VALOR MÉDIO

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Preço de mercado Unitário	Preço de mercado Total
01	Unidades sob demanda	4	<p>Mola Hidráulica de Piso para Porta de Vidro (Entregar Instalada sob demanda)</p> <p>Especificação Técnica: Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10 mm. Corpo em ferro fundido de alta densidade com fluido hidráulico termoconstante (para estabilidade de fechamento em variações de temperatura).</p> <p>Performance: Capacidade de carga mínima para portas de até 100 kg e largura de até 1000 mm. Sistema com dois estágios de regulagem de velocidade de fechamento (de 130° a 15° e de 15° a 0°). Eixo fixo padrão internacional (tipo Santa Marina). Espelho de acabamento em Aço Inoxidável AISI 304 Polido.</p> <p>Instalação: Inclui remoção da mola antiga (se houver), corte em piso (se necessário), regularização de base com argamassa forte, fixação, regulagem dos ângulos e certificação de fechamento suave sem impactos mecânicos.</p> <p>Normativa: Atendimento integral à ABNT NBR 14202.</p>	R\$ 1.146,67	R\$ 4.586,68
02	M² sob demanda	3	<p>Vidro de 8 mm Verde (Para Divisórias e Janelas- Entregar Instalado sob demanda)</p> <p>Especificação Técnica: Vidro Plano Temperado de segurança, espessura nominal de 8 mm, coloração verde, translúcido e homogêneo, sem distorções ópticas.</p> <p>Acabamento: Lapidação perimetral industrial reta com cantos filetados (isento de bordas cortantes, trincas ou "bicados").</p> <p>Montagem: O preço deve incluir o fornecimento e instalação de perfis de fixação (tipo canaleta ou "U") em alumínio anodizado ou pintura eletrostática preta/fosca, além de borrachas de vedação em EPDM e silicone neutro anti-fungo.</p> <p>Normativa: Em conformidade com as normas ABNT NBR 14698 (Vidro de Segurança) e NBR 7199.</p>	R\$ 543,33	R\$ 1.629,99
03	M² sob demanda	3	<p>Vidro de 10 mm Verde (Para Portas - Entregar Instalado)</p> <p>Especificação Técnica: Vidro Plano Temperado de segurança, espessura nominal de 10 mm, coloração verde e sem distorções ópticas.</p> <p>Acabamento e Ferragens: Borda com lapidação industrial e furações/recortes executados na fábrica antes do processo de têmpera. Inclui o fornecimento e montagem de kit de ferragens padrão</p>	R\$ 593,42	R\$ 1.780,26



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

			<p>em polímero de alta resistência ou latão cromado (dobradiças, fechadura com miolo e chaves, puxador tipo alça).</p> <p>Instalação: Fixação estrutural rígida, garantindo prumo, nível, alinhamento dos vãos e funcionamento suave das folhas móveis, sem atritos ou ruídos estruturais.</p> <p>Normativa: ABNT NBR 14698 e NBR 7199.</p>		
04	M ² sob demanda	3	<p>Espelho (Entregar Instalado sob demanda)</p> <p>Especificação Técnica: Espelho de Cristal Prata, espessura mínima de 4 mm (que evita risco de distorção de imagem). Fabricado pelo processo de deposição de prata e dupla camada de tinta protetora de fundo, garantindo alta resistência à oxidação perimetral (manchas pretas).</p> <p>Acabamento: Borda com Lapidação Reta industrial.</p> <p>Fixação: Instalação por meio de fitas dupla-face de alta performance próprias para espelhos combinada com aplicação de silicone neutro especial para espelhos (isento de solventes químicos que destroem a película de prata).</p>	R\$ 279,83	R\$ 839,49
05	Unidades sob demanda	225	<p>Moldura com Certificado em Papel sob demanda (será solicitado um exemplar para aprovação)</p> <p>Especificação da Moldura: Perfil de alumínio AL15, medida 300 x 400 mm, vidro incolor 3 mm, altura total do perfil de 15 mm, nas cores Prata ou Dourado (A critério da administração). Cantos em esquadria perfeita de 45° com fresta zero e junção interna oculta.</p> <p>Fechamento Interno: Sistema sanduíche composto por 02 (duas) lâminas de vidro incolor de 3 mm cada (espessura total 6 mm de vidro), lapidados, sob pressão interna estável por meio de molas embutidas ou guarnições de borracha.</p> <p>Impressão e Montagem: Impressão digital a laser de alta resolução mínima de 1200 DPI (arte fornecida pela Câmara), realizada em Papel Couchê Brilho ou Fosco de 150 g/m², formato A4, perfeitamente centralizado entre os vidros, sem rugas, marcas de dedo, pedacinhos de vidro ou poeira interna.</p> <p>Normativa: ABNT NBR 8116 e NBR 12603.</p>	R\$ 107,17	R\$ 24.113,25
06	Unidades sob demanda	105	<p>Moldura com Certificado em Alumínio sob demanda (será solicitado um exemplar para aprovação)</p> <p>Especificação da moldura: Perfil de alumínio modelo AL15 de 300 x 400 mm e altura total do perfil de 15 mm. Acabamento nas cores Prata ou Dourado, com cantos em esquadria perfeita de 45° (fresta zero) e sistema de junção interna oculta.</p> <p>Proteção Frontal: 01 (uma) lâmina de vidro plano incolor de 3mm e acabamento lapidado.</p> <p>Fundo de Contraste (Paspatur): Base interna em placa de Duratex de 3 mm, inteiramente revestida na face frontal com tecido de veludo na cor Preta. O tecido deve ser esticado e colado de forma totalmente homogênea, sem apresentar bolhas, fiapos, desfiados ou manchas de cola.</p> <p>Placa do Certificado: Placa rígida de alumínio na cor prata ou dourada (A critério da administração), com espessura de 1 mm e dimensões de 190 x 290 mm. A personalização do texto e da logomarca será</p>	R\$ 309,65	R\$ 32.513,25



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

		realizada em silk ou impressão digital colorida de alta resolução (conforme arte fornecida pela Câmara Municipal), obrigatoriamente isenta de falhas de leitura. A chapa de alumínio deve ser fixada de maneira perfeitamente centralizada e alinhada sobre o fundo de camurça preto utilizando adesivo estrutural de alta aderência, sem apresentar desalinhamentos ou ondulações.		
--	--	---	--	--

VALOR TOTAL: 65.462,92

SEÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES (Critérios para Rejeição pelo Fiscal)

Qualquer entrega que apresentar os itens abaixo descritos será recusada imediatamente para fins de correção ou substituição sem ônus para o erário:

Nos Vidros e Espelhos: Presença de bolhas, ondulações, riscos superficiais, trincas, cantos quebrados ou "bicados", ou espessura inferior à discriminada em paquímetro.

Nas Molduras de Alumínio: Cantos com aberturas (frestas), perfis arranhados ou descascando (indício de pintura comum e não anodização), e variação de tonalidade do dourado/prata dentro do mesmo lote.

Nos Certificados: Presença de poeira, cílios, fios de cabelo ou impressões digitais no interior do vidro; papel couché com gramatura visivelmente inferior a 150 g (fino/transparente); placa de alumínio torta ou desalinhada em relação ao fundo de camurça; tecido camurça desfiando ou manchado de cola.

Nas Molas Hidráulicas: Vazamento visível de fluido hidráulico no ato da entrega ou portas que batem com violência no fechamento após a regulação.

O valor total médio de mercado, com base nos preços obtidos, foi de **R\$ 65.462,92** (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), calculado por meio da **média aritmética**.

3. CONCLUSÃO

A média da pesquisa de preço, conforme discriminado na planilha anterior, constando as especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência, representa o valor dos padrões praticados no mercado, além das contratações similares, bem como quanto ao prazo de entrega, no qual justifica o preço ofertado.

Pelos argumentos apostados, observa-se que a contratação atende aos requisitos para execução do objeto solicitado.

Goianésia/GO, 10 de junho de 2026.

Suréia Augusto Ribeiro Rodrigues
Diretora de Gestão de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins junto ao **Processo nº 2025001097**, referente a **contratação de empresa para aquisição de molas de porta, espelhos e vidraças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2026, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da despesa abaixo relacionada;

FICHA..... : 20260009

ÓRGÃO..... : 01

UNIDADE..... : 0101

FUNÇÃO..... : 01

SUB-FUNÇÃO..... : 031

PROGRAMA..... : 2009

PROJETO/ATIVIDADE..... : 4101

ELEMENTO..... : 339030

SUBELEMENTO..... : 24

FICHA..... : 20260009

ÓRGÃO..... : 01

UNIDADE..... : 0101

FUNÇÃO..... : 01

SUB-FUNÇÃO..... : 031

PROGRAMA..... : 2009

PROJETO/ATIVIDADE..... : 4101

ELEMENTO..... : 339030

SUBELEMENTO..... : 29

Destaco que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

Goianésia/GO, 11 de junho de 2026.

Ernane José Santos
Departamento Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

A U T O R I Z A Ç Ã O

DESPACHO - Tendo em vista o **Processo nº 2025001097**, com a solicitação da Gestor de Contratos da Câmara Municipal quanto à instauração de processo administrativo objetivando a **contratação de empresa para aquisição de molas de porta, espelhos e vidraças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**;

RESOLVO:

Autorizar a abertura do processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação do serviço ora pretendido, devendo os autos serem encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências cabíveis, conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRA-SE e CUMPRA-SE.

Goianésia/GO, 12 de junho de 2026.

Hiago Henrique de Matos Faria

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 75, INC. II, LEI N° 14.133/21

PROCESSO N° 2025001097

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025001097

A Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 24.857.609/0001-40, através do Departamento de Compras, neste ato representado por sua Responsável pelo Apoio à Instrução Administrativa das Contratações Diretas, a Sra. Silvia Cristina Pereira Gonçalves, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recolhendo, até às 23h59min do dia 02 de julho de 2026, propostas de preços para a **contratação de empresa para aquisição de molas de porta, espelhos e vidraças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO.**

As propostas deverão ser encaminhadas pelo e-mail através do endereço eletrônico compras@camaragoianesia.go.gov.br, ou entregues diretamente na Sala do Dep. De Compras da Câmara Municipal, em horário de expediente, situada na Avenida Mato Grosso n° 73, Setor Universitário, Goianésia/GO – CEP: 76382-045. O Termo de Referência, bem como informações complementares, estarão disponíveis nos endereços acima mencionados ou pelo telefone (62) 3389-7900.

Goianésia/GO, 29 de junho de 2026.

Silvia Cristina Pereira Gonçalves

Responsável pelo Apoio à Instrução Administrativa das Contratações Diretas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que foi devidamente publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Goianésia/GO, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, o Aviso e Edital de Contratação Direta nº **2025001097**, cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição de molas de porta, espelhos e vidraças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, devendo permanecer assim durante 3 (três) dias úteis.

A mencionada publicação tem como objetivo obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Goianésia/GO, aos 29 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

Hiago Henrique de Matos Faria

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 2025001097/2025

PROCESSO: 2025001097

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO MOLAS DE PORTA, ESPELHOS E VIDRAÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA GOIÁS E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Mato Grosso n.º 73, Setor Universitário, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 24.857.609/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Vereador Presidente **HIAGO HENRIQUE DE MATOS FARIA**, CPF nº 047.569.561-57, residente e domiciliado, neste município de Goianésia-GO, assistido juridicamente pelo Dr. **ALEXANDRE AUGUSTO FENELON**, inscrito na OAB/GO n.º 16.645, residente e domiciliado neste município; e, de outro lado, a empresa _____, com sede à rua _____, Setor _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo Senhor (a), _____, portador do CPF nº _____ residente e domiciliada, na cidade de _____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento contratual fundamenta-se no Processo nº **2025001097**, Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e demais normas regulamentadores aplicáveis, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de molas de porta, espelhos e vidraças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid	4	Mola Hidráulica de Piso para Porta de Vidro (Entregar Instalada) Especificação Técnica: Mola hidráulica de piso para portas de vidro temperado de 10 mm. Corpo em ferro fundido de alta densidade com fluido hidráulico		

Av. Mato Grosso Nº 73, St. Universitário - Goianésia - Goiás

CEP 76382-045 - Fone: (62) 3389-7900

www.camaragoianesia.go.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

			<p>termoconstante (para estabilidade de fechamento em variações de temperatura).</p> <p>Performance: Capacidade de carga mínima para portas de até 100 kg e largura de até 1000 mm. Sistema com dois estágios de regulação de velocidade de fechamento (de 130° a 15° e de 15° a 0°). Eixo fixo padrão internacional (tipo Santa Marina). Espelho de acabamento em Aço Inoxidável AISI 304 Polido.</p> <p>Instalação: Inclui remoção da mola antiga (se houver), corte em piso (se necessário), regularização de base com argamassa forte, fixação, regulação dos ângulos e certificação de fechamento suave sem impactos mecânicos.</p> <p>Normativa: Atendimento integral à ABNT NBR 14202.</p>		
02	M ²	3	<p>Vidro de 8 mm Verde (Para Divisórias – Entregar Instalado)</p> <p>Especificação Técnica: Vidro Plano Temperado de segurança, espessura nominal de 8 mm, coloração fumê (cinza), translúcido e homogêneo, sem distorções ópticas.</p> <p>Acabamento: Lapidação perimetral industrial reta com cantos filetados (isento de bordas cortantes, trincas ou "bicados").</p> <p>Montagem: O preço deve incluir o fornecimento e instalação de perfis de fixação (tipo canaleta ou "U") em alumínio anodizado ou pintura eletrostática preta/fosca, além de borrachas de vedação em EPDM e silicone neutro anti-fungo.</p> <p>Normativa: Em conformidade com as normas ABNT NBR 14698 (Vidro de Segurança) e NBR 7199.</p>		
03	M ²	3	<p>Vidro de 10 mm Verde (Para Portas - Entregar Instalado)</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

			<p>Especificação Técnica: Vidro Plano Temperado de segurança, espessura nominal de 10 mm, coloração verde e sem distorções ópticas.</p> <p>Acabamento e Ferragens: Borda com lapidação industrial e furações/recortes executados na fábrica antes do processo de têmpera. Inclui o fornecimento e montagem de kit de ferragens padrão em polímero de alta resistência ou latão cromado (dobradiças, fechadura com miolo e chaves, puxador tipo alça).</p> <p>Instalação: Fixação estrutural rígida, garantindo prumo, nível, alinhamento dos vãos e funcionamento suave das folhas móveis, sem atritos ou ruídos estruturais.</p> <p>Normativa: ABNT NBR 14698 e NBR 7199.</p>		
04	M ²	3	<p>Espelho (Entregar Instalado)</p> <p>Especificação Técnica: Espelho de Cristal Prata, espessura mínima de 4 mm (que evita risco de distorção de imagem). Fabricado pelo processo de deposição de prata e dupla camada de tinta protetora de fundo, garantindo alta resistência à oxidação perimetral (manchas pretas).</p> <p>Acabamento: Borda com Lapidação Reta industrial.</p> <p>Fixação: Instalação por meio de fitas dupla-face de alta performance próprias para espelhos combinada com aplicação de silicone neutro especial para espelhos (isento de solventes químicos que destroem a película de prata).</p>		
05	UNID	225	<p>Moldura com Certificado em Papel</p> <p>Especificação da Moldura: Perfil de alumínio AL15, medida 300 x 400 mm, vidro incolor 3 mm, altura total do perfil de 15 mm, nas cores Prata ou Dourado (A critério da administração). Cantos em esquadria perfeita de 45° com fresta zero e junção interna oculta.</p>		



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

			<p>Fechamento Interno: Sistema sanduíche composto por 02 (duas) lâminas de vidro incolor de 3 mm cada (espessura total 6 mm de vidro), lapidados, sob pressão interna estável por meio de molas embutidas ou guarnições de borracha.</p> <p>Impressão e Montagem: Impressão digital a laser de alta resolução mínima de 1200 DPI (arte fornecida pela Câmara), realizada em Papel Couché Brilho ou Fosco de 150 g/m2, formato A4, perfeitamente centralizado entre os vidros, sem rugas, marcas de dedo, pedacinhos de vidro ou poeira interna. Normativa: ABNT NBR 8116 e NBR 12603.</p>		
06	UNID	105	<p>Moldura com Camurça e Certificado em Chapa de Alumínio</p> <p>Especificação da Moldura (Caixa): Perfil de alumínio AL15, medida 300 x 400 mm, vidro incolor 3 mm, altura total do perfil 15mm. Cantos em esquadria perfeita de 45° com fresta zero e junção interna oculta.</p> <p>Componentes Internos e Fundo: Proteção Frontal: 01 (uma) lâmina de vidro incolor de 3 mm lapidado.</p> <p>Fundo de Contraste (Paspatur): Fundo com Duratex de 3 mm, revestida na face frontal com tecido veludo na cor Preta, esticado e colado de forma homogênea, sem bolhas, fiapos ou descolamento.</p> <p>Placa de Alumínio (Certificado): Placa de alumínio na cor prata ou dourada (A critério da administração), com dimensões exatas de 190 x 290 mm e espessura rígida de 1 mm (arte fornecida pela Câmara), personalização em silk/impressão de texto e logomarca em cores, (isenta de falhas de leitura). A placa deve ser colada de forma centralizada sobre a camurça preta com adesivo estrutural de alta aderência.</p>		
VALOR TOTAL					



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

SEÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES (Critérios para Rejeição pelo Fiscal)

Qualquer entrega que apresentar os itens abaixo descritos será recusada imediatamente para fins de correção ou substituição sem ônus para o erário:

Nos Vidros e Espelhos: Presença de bolhas, ondulações, riscos superficiais, trincas, cantos quebrados ou "bicados", ou espessura inferior à discriminada em paquímetro.

Nas Molduras de Alumínio: Cantos com aberturas (frestas), perfis arranhados ou descascando (indício de pintura comum e não anodização), e variação de tonalidade do dourado/prata dentro do mesmo lote.

Nos Certificados: Presença de poeira, cílios, fios de cabelo ou impressões digitais no interior do vidro; papel couché com gramatura visivelmente inferior a 150 g (fino/transparente); placa de alumínio torta ou desalinhada em relação ao fundo de camurça; tecido camurça desfiando ou manchado de cola.

Nas Molas Hidráulicas: Vazamento visível de fluido hidráulico no ato da entrega ou portas que batem com violência no fechamento após a regulagem.

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2. A Proposta do Contratado; e

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

4.2. Os produtos deverão ser fornecidos a Câmara, mediante requisição, de forma parcelada, emitida pelo diretor administrativo e deverão ser feitos pelos prestadores de serviço diretamente na sede da mesma.

5. CLÁUSULA QUINTA – SOBRE A CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais serão fornecidos conforme necessidade, o fornecedor deverá comparecer na Câmara Municipal de Goianésia após a ordem de serviço para medir quando precisar dos itens 2 a 4.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Preço

6.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ ()**, divididos conforme a tabela 2.1 da cláusula segunda do objeto, cujos recursos correrão por conta da dotação orçamentária nº **01.01.0101.01.031.2009.4101.339030(100) ficha orçamentária 20260009;**

6.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.2. Forma de Pagamento

6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. Prazo de Pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal;

6.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. Condições de Pagamento

6.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

6.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

6.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

6.4.6. Constatando-se a situação de irregularidade fiscal do contratado, será providenciada sua notificação para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

6.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

6.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua regularidade fiscal;

6.4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.3. Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
 - 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
 - 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
 - 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, sempre que solicitado, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4. **Multa:**

10.2.4.1. Moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, conforme dispõe o inciso §3º do art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021;

10.2.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante; e
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato poderá ser extinto nas condições previstas nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e suas alterações futuras.

11.1.1. No caso de extinção unilateral do contrato, pela contratante, atendendo a conveniência administrativa, com comunicação expressa de 5 (cinco) dias de antecedência ao contratado, dispensando qualquer tipo de indenização;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação a seguir discriminada: **01.01.0101.01.031.2009.4101.339030(100) ficha orçamentária 20260009;**

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato;

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia/GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante a proposta da CONTRATADA, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de contrato em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Goianésia, _ de _ de 2026.

HIAGO HENRIQUE DE MATOS FARIA

Ver. Presidente da Câmara
Contratante

Empresa: _____
CNPJ: _____
Contratada

ALEXANDRE AUGUSTO FENELON

OAB/GO nº 16.645

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Goianésia

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA
“Juntos para reconstruir”
Gestão 2025/2026